

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia
e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 1156/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do art. 17.º da lei preambular que aprova o RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que por Despacho de 18/11/2009 da Exma. Senhora Presidente do Conselho Directivo do LNEG, IP, e na sequência da obtenção do grau académico de Doutor, foi autorizada a celebração de contrato na categoria de Investigador Auxiliar, da actual Carreira de Investigação Científica do mapa de pessoal do INETIndustrial, IP, ao seguinte Assistente de Investigação:

Doutora Anabela Rodrigues Capelo — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de dedicação exclusiva, como Investigador Auxiliar, auferindo a remuneração íliquida mensal correspondente ao escalão 01, índice 195.

O referido contrato produz efeitos a 22 de Junho de 2009.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2010. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

202784387

Despacho (extracto) n.º 1157/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprova o RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que por Despacho de 29/11/2009 da Exma. Senhora Presidente do Conselho Directivo do LNEG, I. P., e na sequência da obtenção do grau académico de Doutor, foi autorizada a celebração de contrato na categoria de Investigador Auxiliar, da actual Carreira de Investigação Científica do mapa de pessoal do INETIndustrial, IP, ao seguinte Assistente de Investigação:

Doutor Pedro Miguel Domingos de Azevedo — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de dedicação exclusiva, como Investigador Auxiliar, auferindo a remuneração íliquida mensal correspondente ao escalão 01, índice 195.

O referido contrato produz efeitos a 23 de Julho de 2009.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2010. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

202784492

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1158/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, assim como nos termos do acordo de cedência de interesse público, conforme o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de subdirectora-geral das Pescas e Aquicultura a licenciada Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro.

2 — A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte a respectiva nota curricular.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2010.

12 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

Síntese curricular

Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro. Tem 39 anos, é casada e tem dois filhos.

Doutoranda na área de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos — 2008-2011.

Em 2005 concluiu o Master en Gestion de Ressources Humaines, na École Supérieure de Gestion de Paris (Paris Graduate School of Management).

Diplôme de Français et Civilisation Française — Université Sorbonne — 2004.

Curso de pós-graduação em Relações Internacionais, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade Técnica de Lisboa — 2004.

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — área Jurídico-Económicas — 1988-1993.

Advogada com cédula profissional n.º 12346.

Co-autora do livro *Legislação das Pescas, Principais Diplomas Reguladores da Actividade*, Edições Fim de Século — Teresa Coelho Pedro e João Reis (2005).

Experiência profissional:

Desde Julho de 2009 é directora da Delegação Centro da DOCA-PESCA, Portos e Lotas, S. A.

Entre Dezembro de 2008 e Julho de 2009 exerceu funções de chefe de gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Entre Fevereiro e Dezembro de 2008 exerceu funções de adjunta do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Entre Maio de 2007 e Fevereiro de 2008 foi adjunta do Secretário de Estado da Protecção Civil.

Entre Março de 2005 e Maio de 2007 exerceu funções de adjunta do Secretário de Estado da Administração Interna.

Entre Julho de 1996 e Abril de 2002 exerceu funções de chefe de gabinete do Secretário de Estado das Pescas.

Entre Julho de 1996 e Novembro de 1999 foi adjunta do Secretário de Estado das Pescas.

Vice-presidente da Assembleia Geral da DOCAPESCA, Portos e Lotas, S. A. — 1999.

Entre Julho de 1995 e Julho de 1996 exerceu advocacia e foi consultora jurídica no Ministério da Justiça. Estágio da Ordem dos Advogados — 1994-1995.

202784476

Despacho normativo n.º 1/2010

O Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, que estabelece as regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, vem consagrar um leque de opções regulamentares, resultado do exame de saúde da PAC, sobre as quais os Estados membros deverão tomar decisões, nomeadamente, quanto à integração dos diferentes regimes de ajudas directas que continuam ligadas à produção.

Os Estados membros têm ainda a possibilidade de, em aplicação dos artigos 68.º a 72.º do mesmo Regulamento (CE) n.º 73/2009, utilizarem até 10 % dos seus limites máximos nacionais de forma a estabelecerem medidas de apoio específico para responderem a diferentes desafios.

Estabelece-se assim, no presente despacho, o conjunto de medidas de apoio específico que serão implementadas a partir de 2010 e que terão como objectivo apoiar sistemas pecuários baseados em raças autóctones, a melhoria da qualidade dos produtos agrícolas, tipos de agricultura economicamente vulneráveis do sector do leite e actividades agrícolas específicas que resultem em benefícios agro-ambientais relativas à protecção do património oleícola nacional e ao pastoreio extensivo.

O financiamento destas medidas será assegurado através da mobilização da totalidade dos recursos do envelope financeiro actualmente afectado ao artigo 69.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, assim como dos montantes não utilizados nas ajudas directas e do envelope financeiro associado ao prémio específico à qualidade do trigo duro, que será transferido directamente para a reserva nacional.

A partir de 2012, este financiamento será ainda assegurado por uma retenção a efectuar no envelope da ajuda transitória por superfície ao tomate para transformação, a integrar nesse ano no regime de pagamento único, visando apoiar este sector no âmbito da medida da qualidade dos produtos agrícolas.

Por outro lado, tendo em consideração a estrutura das explorações agrícolas nacionais, a área mínima da exploração agrícola que pode beneficiar de pagamentos directos é fixada no mínimo permitido regulamentarmente de 0,3 ha, limiar este que, face à grande especificidade